



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42)-3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 28/03/2013

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 3640

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção ao **ASILO SANTA RITA**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção ao **ASILO SANTA RITA**, no valor de até R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Art. 2º - Fica, ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 1.351,40 (um mil, trezentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos).

Dotações Suplementadas	
Código	Descri
10	SEC DO BEM ESTAR SOCIAL HABITACAO E CID
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.002.0008	ASSISTENCIA SOCIAL
10.002.0008.0244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
10.002.0008.0244.0801	PROGRAMA MUITO MAIS FAMILIA
10.002.0008.0244.0801.2847	PROTEÇÃO AO IDOSO - PAC I
333504300000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS
00000935	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Total	R\$ 1.351,40 (UM MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

Art. 3º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme o artigo anterior serão os resultantes do excesso de arrecadação ocasionado nas respectivas fontes de recursos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 26 de março de 2013.


Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal